DocuSign Envelope ID: 37A10809-8FB1-423A-B21F-D0E461F3F9AB

C&A Pay Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ nº 49.173.791/0001-40

Demonstrações Financeiras do Período de 30 de Dezembro (início das atividades) a 31 de Dezembro de 2022 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Relatório da Administração: Senhores Acionistas: Atendendo às disposições legais e societárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2022. A C&A Pay Sociedade de Crédito Direto S.A. tem por objeto social a prática de operações de empréstimo, de financiamento, aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica e emissão de moeda eletrônica, nos termos da regulamentação em vigor. Em 30 de dezembro de 2022, a C&A Pay SCD obteve autorização pelo BACEN para funcionar como sociedade de crédito direto, de acordo com a publicação no Diário Oficial da União. Desta forma, em decorrência desta autorização, a Companhia passou a adotar os procedimentos aplicáveis às instituições regulamentadas por este regulador. A C&A Pay SCD irá iniciar suas atividades no 1° Semestre de 2023. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Barueri, 21 de junho de 2023

A Administração

Balanço patrimonial

Ativo	**2022**
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	–
Total do ativo circulante	–
Ativo não circulante	
Imobilizado	–
Total do ativo	–

Passivo	**Notas explicativas**	**2022**
Circulante		
Outras contas a pagar		–
Total do ativo circulante		–
Passivo não circulante		
Outras contas a pagar		–
Patrimônio líquido	4	–
Capital social		**7.682**
Capital social a realizar		**(7.682)**
Total do passivo e do patrimônio líquido		–

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital social	Capital social a realizar	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 30 de dezembro de 2022	–	–	–	–
Resultado do período	–	–	–	–
Capital social (Nota 4)	7.682	(7.682)	–	–
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**7.682**	**(7.682)**	–	–

Demonstrações do resultado

	Período de 30 de dezembro a 31 de dezembro de 2022
Resultado bruto da intermediação financeira	–
Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros	–
Outras receitas (despesas) operacionais	–
Despesas administrativas	–
Despesas de pessoais	–
Resultado operacionais	–
Lucro líquido do período	–

Demonstrações do resultado abrangente

	Período de 30 de dezembro a 31 de dezembro de 2022
Lucro /(prejuízo) líquido do período	–
Total de resultados abrangentes do período	–

Demonstrações dos fluxos de caixa

	Período de 30 de dezembro a 31 de dezembro de 2022
Lucro líquido do período	–
Atividades operacionais	–
Atividades de financiamento	–
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	–
Caixa e equivalente de caixa	
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	–
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	–

Notas explicativas às demonstrações financeiras

1. Contexto operacional: A C&A Pay Sociedade de Crédito Direto ("Companhia" ou "SCD") com sede na cidade de Barueri, Alameda Araguaia 1.222 - 2 andar Alphaville, CEP 06455-000, tem por objeto social a prática de operações de empréstimo, de financiamento, aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica e emissão de moeda eletrônica, nos termos da regulamentação em vigor. Em 30 de dezembro de 2022, a C&A Pay SCD obteve autorização pelo BACEN para funcionar como sociedade de crédito direto, de acordo com a publicação no Diário Oficial da União. Desta forma, em decorrência desta autorização, a Companhia passou a adotar os procedimentos aplicáveis às instituições regulamentadas por este regulador, inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações financeiras. **2. Apresentação das demonstrações financeiras:** De acordo com Resolução BCB n° 2/20 e Resolução CMN n° 4.818/20, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, devem preparar suas Demonstrações financeiras, seguindo critérios e procedimentos mencionados nestes normativos, que tratam da divulgação de Demonstrações financeiras semestrais e anuais, bem como de seu conteúdo que inclui os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultado, de resultado abrangente, dos fluxos de caixa e das mutações de patrimônio líquido, as notas explicativas e a divulgação de informações sobre os resultados não recorrentes. A apresentação destas demonstrações financeiras está de acordo com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF") e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pelo BACEN:

Pronunciamentos CPC	Resolução CMN
CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos	3.566/08
CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações financeiras	4.524/16
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa	3.604/08
CPC 04 (R1) - Ativo Intangível	4.534/16
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas	3.750/09
CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações	3.989/11
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	4.007/11
CPC 24 - Evento Subsequente	3.973/11
CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	3.823/09
CPC 27 - Ativo Imobilizado	4.535/16
CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados	4.877/20
CPC 41 - Resultado por Ação	3.959/19
CPC 46 - Mensuração do Valor Justo	4.748/19

As demonstrações financeiras do período de 30 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2022 foram aprovadas pela Diretoria em 21 de junho de 2023. Em virtude de a Companhia ter sua autorização aprovada pelo BACEN em 30 de dezembro de 2022, a SCD não está apresentando as demonstrações financeiras com informações comparativas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. **3. Resumo das principais práticas contábeis:** Os principais critérios adotados para a elaboração das demonstrações financeiras são os seguintes: **3.1. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixas são representados por disponibilidade em moeda nacional e incluem saldos em contas correntes bancárias e depósitos a curto prazo com alta liquidez e vencimento de três meses ou menos, a contar da data de contratação e sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Esses saldos são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. **3.2. Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros da Companhia são representados em caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, transações com partes relacionadas, créditos a estabelecimentos, empréstimos e financiamentos e contas a pagar. Os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo acrescido dos custos diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Após a mensuração inicial, ativos e passivos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva), menos perda por redução ao valor recuperável. A amortização do método de juros efetivos é incluída na linha de receita ou despesa financeira na demonstração do resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado tomando-se por base a natureza do ativo ou passivo financeiro. Hierarquia de valor justo: A Companhia usa a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de instrumentos financeiros pela técnica de avaliação: Nível 1: preços cotados (sem ajustes) nos mercados ativos para ativos ou passivos idênticos. Nível 2: outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente. Nível 3: técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado. A Companhia não possui ativos ou passivos classificados nos Níveis 1 e 3 acima mencionados. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não mantinha operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos. Para fins de mensuração, os ativos financeiros são classificados nas categorias abaixo: (i) Ativos financeiros ao custo amortizado; (ii) Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; (iii) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:** A categoria inclui os ativos financeiros que: (a) sejam designados em um modelo de negócios cujo objetivo é manter os instrumentos para coleta de fluxos de caixa contratuais; e (b) os termos contratuais do instrumento financeiro gerem fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto. **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** A categoria inclui os ativos financeiros que: (a) sejam designados em um modelo de negócios cujo objetivo é manter os instrumentos para coleta de fluxos de caixa contratuais e pela venda de instrumentos financeiros; e (b) os termos contratuais do ativo financeiro gerem fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto. **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR):** A categoria inclui os ativos financeiros que não sejam designados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. **3.3. Operações de crédito:** De acordo com a Resolução do CMN nº 4.656/18, a SCD é uma instituição financeira que tem por objeto a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica. As operações de crédito devem ser classificadas considerando o nível de risco estabelecido pela Administração, observando os parâmetros determinados pela Resolução do CMN nº 2.682/99, que requer a análise periódica da carteira e a classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo), considerando, entre outros aspectos, os níveis de atraso das operações e a análise da Administração quanto ao nível de risco. As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente, e controladas, por cinco anos, em contas de compensação. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como "H" e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos. **3.4. Provisão para perdas esperadas com risco de crédito:** A provisão para perdas esperadas com risco de crédito é constituída com base na análise dos riscos de realização dos créditos, em montante considerado suficiente para cobertura de eventuais perdas, atendidas às normas estabelecidas pela Resolução do CMN n° 2.682/99, dentre as quais se destacam: as provisões são constituídas a partir da concessão do crédito, baseadas na classificação de risco do cliente, em função da análise periódica da qualidade do cliente e dos setores de atividade e não apenas quando da ocorrência de inadimplência; considerando-se exclusivamente a inadimplência, as baixas a prejuízo ocorrem após 360 dias dos créditos terem vencido. **3.5. Avaliação do valor recuperável de ativos não financeiros *(impairment)*:** A Administração, quando aplicável, revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. **3.6. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais:** As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: • Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos futuros que não estejam totalmente sob controle da entidade consolidada. Não são reconhecidos na demonstração, mas sim divulgados nas notas explicativas, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos. • Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da entidade consolidada. Incluem as obrigações presentes da entidade consolidada, caso seja provável que uma saída de recursos será necessária para a sua liquidação. • Obrigações legais: referem-se a demandas judiciais fiscais e previdenciárias, onde ocorrem as devidas contestações relativas à legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições. Os montantes discutidos são integralmente registrados nas demonstrações financeiras e atualizados de acordo com a legislação fiscal. • Os riscos decorrentes das ações judiciais de caráter cível são reconhecidos nas demonstrações financeiras baseados nas perdas históricas das ações referentes aos 12 últimos meses. Em relação aos riscos das ações de caráter tributário e trabalhista, ocorrerá o reconhecimento nas demonstrações financeiras quando for considerada provável a perda, baseado na opinião de assessores jurídicos, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis são divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não são passíveis de provisão ou divulgação. **3.7. Imposto de renda e contribuição social:** O Imposto de Renda e a Contribuição Social são calculados pelas alíquotas vigentes aplicadas sobre o lucro tributável, que corresponde ao lucro contábil ajustado pelas adições e exclusões previstas, observando os critérios estabelecidos pela legislação fiscal na data do balanço: (i) **Imposto de Renda:** o Imposto de Renda é calculado à alíquota-base de 15%, mais adicional de 10% sobre o lucro tributável acima de R$ 240 mil anuais; (ii) **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido:** a Contribuição Social é calculada à alíquota-base de 9% sobre o lucro tributável. **3.8. Apuração do resultado:** Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento. As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados são atualizadas pelo critério pro rata dia, com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro. **3.9. Resultado não recorrente:** Conforme disposto na Resolução BCB n° 2/20, deve ser considerado como resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Companhia e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Em 31 de dezembro de 2022 não houve resultado classificado como não recorrente. **3.10. Eventos subsequentes:** Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por: (i) eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e (ii) eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras. **4. Patrimônio líquido a. Capital social:** A Companhia foi constituída em 19 de novembro de 2021 com o capital social de R$ 7.682 dividido em 7.682.281 ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. Este capital foi subscrito e será integralizado conforme apresentado no estatuto social da Companhia. **b. Destinações:** O estatuto social prevê que do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados: • 5% para o fundo de reserva legal até atingir 20% do capital social; • 1% para dividendos aos acionistas, por determinação dos seus acionistas. **5. Gestão de riscos:** As atividades da Companhia usualmente a expõe a alguns riscos financeiros, tais como: risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez. **Risco de mercado:** O risco de mercado é a possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, dos índices de preços, das taxas referenciais, moedas e indexadores devido a variações nos preços de mercado. **Risco de crédito:** O risco de crédito define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. **Risco de liquidez:** A Administração monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que se tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais, os planos de investimentos e as obrigações financeiras. **Risco operacional:** O risco operacional é definido como a possibilidade de perdas, resultantes de falha, ineficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos que impactem na realização dos objetivos estratégicos, táticos ou operacionais. O gerenciamento do risco operacional é realizado de forma contínua, integrada e abrangente. **6. Eventos subsequentes:** Em 24 de fevereiro de 2023 ocorreu a integralização de capital social no valor de R$ 7.682 dividido em 7.682.281 ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. A C&A Pay SCD iniciou em 02 de maio de 2023 as atividades de originação de crédito referente ao volume transacionado no C&A Pay, a qual as operações são cedidas para o FIDC denominado C&A Pay Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados, do qual a C&A Modas S/A é a única quotista. Em 31 de maio de 2023 os ativos são substancialmente constituídos por caixa e equivalentes de caixa no montante de R$ 39.054 e contas a receber referente às cessões de ativos no montante de R$ 185.591, referente ao volume transacionado do C&A Pay objeto de cessão para o FIDC. Os passivos são substancialmente compostos por créditos a estabelecimentos no montante de R$ 160.011, contas a pagar no montante de R$ 59.062, sendo R$ 42.095 referem-se a valores a repassar para FIDC pelos valores arrecadados de pagamento de faturas cedidas, e partes relacionadas no valor de R$ 1.118. Registramos o montante de R$ 754 a provisão de processos cíveis do C&A Pay. O resultado em 31 de maio de 2023 é substancialmente composto por despesas relacionadas com análise de crédito, central de atendimento, envio de faturas, processamento das operações do C&A Pay totalizando o montante de R$ 2.830 e despesas de pessoal no valor de R$ 944. As receitas referem-se ao ágio da cessão de ativos e comissão sobre valores transacionados com C&A Pay.

A Diretoria | **Contadora: Andrea Barana -** CRC SP 263.149/O-1

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores da **C&A Pay Sociedade de Crédito Direto S.A.** São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da C&A Pay Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 30 de dezembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2022, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da C&A Pay Sociedade de Crédito Direto S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 30 de dezembro de 2022 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações financeiras. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor":** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões 'econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; e • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

GrantThornton

São Paulo, 21 de junho de 2023

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

Thiago Kurt de Almeida da Costa Brehmer
Contador - CRC 1SP-260.164/O-4

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 454ª E 455ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da das 454ª e 455ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), **a ser realizada, em segunda convocação, em 22 de dezembro de 2023, às 14 horas, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a decretação de vencimento antecipado da Cédula de Crédito Bancário nº 2109140001 ("CCB"), nos termos e prazos previstos na Cláusula 5.9.3 da CCB, e consequentemente dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização, em razão do descumprimento pecuniário consistente no desenquadramento do Fundo de Reserva, conforme verificado no mês de outubro de 2023, o qual não foi recomposto pela Devedora no prazo de cura, após a devida notificação enviada pela Securitizadora; (ii) Caso não aprovado o item (i), acima, aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Securitização a fim de *(a)* adequar as regras previstas sobre assembleia gerais de titulares dos CRI à Resolução CVM n° 60, de forma a prever que *(a.1)* a convocação independa de publicação de edital em jornal, consistindo apenas na publicação no site da Emissora; *(a.2)* a assembleia seja realizada de forma exclusivamente eletrônica; e *(a.3)* que o edital de convocação seja publicado com 20 (vinte) dias de antecedência, no mínimo, da data de realização da assembleia; e *(b)* atualizar a denominação da Assembleia Geral de Titulares dos CRI para Assembleia Especial de Investidores dos CRI; e (iii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 14 de dezembro de 2023. **TRUE SECURITIZADORA S.A.** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

ZWILLING J.A. HENCKELS BRASIL PRODUTOS DE COZINHA E BELEZA LTDA.

CNPJ/MF Nº 09.150.121/0001-94 - NIRE 35.221.745.679

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

DIA, HORA E LOCAL: Aos 06 dias do mês Dezembro de 2023, às 8:00h, na sede social da Sociedade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, nº 1488, 3º Andar, Sala 31-A, Chácara Santo Antônio, CEP: 04719-002.**QUOTISTAS PRESENTES**: Sócios representando a totalidade do capital social: (a) **ZWILLING International GmbH**, sociedade devidamente constituída e existente sob as leis da República da Alemanha, com endereço na Gruenewalder Strasse 14-22, 42657 Solingen, Estado de North Rhine-Westphal, Alemanha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério das Finanças ("CNPJ/MF") sob nº 08.904.586/0001-20, neste ato representada por seu bastante procurador o Sr. **Fábio Buccioli**, italiano, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RNE nº V146109-2 SE/DPMAF/DPF e inscrito no Cadastro de Pessoa Física ("CPF") sob nº 212.673.948-11, com escritório na Avenida Nicolas Boer, nº 399, 3º andar, Ed. Corporate, Jardim das Perdizes, São Paulo/SP, Brasil, CEP 01140-060; (b) **ZWILLING Trading GmbH** (anteriormente denominado **ZWILLING Minority GmbH**), sociedade devidamente constituída e existente sob as leis da República da Alemanha, com endereço na Gruenewalder Strasse 14-22, 42657 Solingen, Estado de North Rhine-Westphal, Alemanha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério das Finanças ("CNPJ/MF") sob nº 08.904.587/0001-75, neste ato representada por seu bastante procurador o Sr. **Fábio Buccioli**, supra qualificado. **MESA DIRIGENTE**: José Olímpio Prestes Barra, **Presidente**; Fábio Buccioli, **Secretário**. **CONVOCAÇÃO**: Formalidades de convocação dispensadas, conforme previsão do art. 1.082, § 2º do Código Civil. **ORDEM DO DIA**: **(i)** Redução do capital social nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro; **(ii)** Deliberar sobre a restituição da parcela do capital social reduzida aos sócios, bem como sobre a publicação no Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação e **(iii)** Deliberar sobre o valor do novo capital social e a distribuição aos sócios. **DELIBERAÇÕES**: Iniciados os trabalhos, passou-se à apreciação dos pontos designados para a pauta. Em relação aos pontos **(i)** Sócios de comum acordo, nos termos do Inciso II, do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro e em conformidade com as cláusulas do Contrato Social, decidem reduzir o capital social da Sociedade por considerar ser excessivo ao objeto social da sociedade; **(ii)**, foram apresentadas as contas e as demonstrações contábeis e financeiras da sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022. Bem como o resultado não consolidado até dezembro de 2023. Após análise, os sócios decidiram reduzir o capital social em R$ 2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil reais). Restituindo ao sócio **ZWILLING International GmbH** o valor integral da parcela reduzida do capital social. Os sócios se encarregarão de publicar a redução do capital social no Diário Oficial e em Jornal de Grande Circulação, em conformidade com o artigo 1.084 do Código Civil Brasileiro (iii) Após a redução o capital social da Sociedade fica alterado de R$ 45.904.707,00 (quarenta e cinco milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e sete reais) para R$ 43.724.707,00 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e sete reais), sendo distribuído da seguinte forma: **ZWILLING International GmbH,** detém R$ 43.724.5026,00 (quarenta e três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dois reais). A sócia **ZWILLING Trading GmbH,** mantém sua participação inalterada, detém R$ 205,00 (duzentos e cinco reais). **ENCERRAMENTO**: As deliberações foram tomadas e aprovadas por unanimidade de votos, sendo a presente ata lavrada na forma do § 1º do art. 1.075 do Código Civil.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 316ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 316ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 14.1, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em segunda convocação, em **22 de dezembro de 2023, às 16h00 min de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a retificação do cronograma de pagamento da amortização de principal e da remuneração das Debêntures, passando a valer o apresentado no material de apoio disponibilizado aos Investidores na página eletrônica da CVM e site da Emissora, ("Amortização Debêntures" e "Pagamento da Remuneração"), previstos nas cláusulas 4.8, 4.10 e Anexo III do *Instrumento Particular de Escritura Da 4ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real e Fidejussória Adicional, Em Série Única, Para Colocação Privada, Da Inter Construtora E Incorporadora S.A.*, celebrado em 27 de novembro de 2020 ("Escritura de Emissão"), nas cláusulas 5.2, 5.3 e Anexo II do Termo de Securitização, e no Anexo I do *Instrumento Particular De Escritura De Emissão De Cédula De Crédito Imobiliário Sem Garantia Imobiliária Sob A Forma Escritural* ("Escritura de Emissão de CCI"), vigorando a partir de dezembro de 2023, nos termos apresentado abaixo: *"Dezembro de 2023 – Juros Remuneratórios: De Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024 – Juros Remuneratórios serão mensais; De Janeiro de 2025 a Novembro de 2026 – Amortizações e Juros Remuneratórios serão mensais. Dezembro de 2026 – ocorrerá a Liquidação da Operação."* (ii) Aprovar a exclusão da atualização monetária ("Atualização Monetária") dos CRI, e, consequentemente das Debêntures, na cláusula 5.1 do Termo de Securitização, do previsto na cláusula 4.7 da Escritura de Emissão, e na Cláusula 3.11 e Anexo I da Escritura de Emissão de CCI, conforme aditados, de modo que, a partir do primeiro dia útil subsequente da Data de Aniversário de Dezembro de 2023, o Valor Nominal Unitário das Debêntures/CRI ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures/CRI não seja mais objeto de atualização monetária, com a consequente exclusão da cláusula 4.7 da Escritura de Emissão e nos demais instrumentos, passando o Valor Nominal Unitário Atualizado em 26/12/2023 a ser o novo Valor Nominal Unitário das Debêntures/CRI; (iii) Aprovar a alteração da Remuneração dos CRI e, consequentemente das Debêntures, prevista na cláusula 4.1, item 8 e cláusula 5.3 do Termo de Securitização, na cláusula 4.9 da Escritura de Emissão, e no Anexo I da Escritura de Emissão de CCI, conforme aditados, de modo que, a partir da Data de Aniversário de Dezembro de 2023, as Debêntures passem a fazer jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem inteiros por centos) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra grupo" ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de spread ou sobretaxa de **6,0000% (seis inteiros por cento) ao ano**, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme definido no Procedimento de Bookbuilding conduzido pelo Coordenador Líder ("Juros Remuneratórios" e "Remuneração"); (iv) Aprovar a celebração de aditamento ao Termo de Securitização a fim *(a)* adequar as regras previstas sobre assembleia gerais de titulares dos CRI à nova Resolução CVM n° 60, de forma a prever que *(a.1)* a convocação independa de publicação de edital em jornal, consistindo apenas na publicação no site da Emissora; *(a.2)* a assembleia seja realizada de forma exclusivamente eletrônica; e *(b)* atualizar a denominação da Assembleia Geral de Titulares dos CRI para Assembleia Especial de Investidores dos CRI; e (v) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia, incluindo, mas não se limitando, à celebração dos aditamentos necessários para refletir as matérias deliberadas. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem, impreterivelmente, ao endereço eletrônico da Emissora jur.assembleias@truesecuritizadora.com.br e do Agente Fiduciário, agentefiduciario@vortx.com.br | gtm@vortx.com.br, identificando no título do e-mail a operação [**CRI 316ª (Inter) | AGT**], com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Não será adotada instrução de voto na Assembleia de Titulares dos CRI. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

STS GAEA CAPITAL E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 18.811.710/0001-67 - NIRE: 35.227.815.865

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Data, Hora e Local: 07/12/2023, 10h00 horas, na sede da **STS Gaea Capital e Assessoria Ltda.** ("Sociedade"), na R. Jerônimo da Veiga, 384, 3º andar, Jardim Europa, CEP 04536-001, São Paulo/SP. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em virtude da presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/02, conforme alterada ("Código Civil"), a saber: **(i) Luciana de Oliveira Cezar Coelho**, brasileira, divorciada, economista, RG nº 37.126.854-0, CPF nº 914.155.607-06, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo/SP, na R. Antonio Afonso, 15, Apto. 91, Vila Nova Conceição, CEP 04509-030 ("Luciana"); **(ii) Camila Rosa Góes**, brasileira, solteira, economista, RG nº 11.714.252-1, CPF nº 084.404.007-05, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo/SP, na R. Clodomiro Amazonas, 506, Apto. 43, Vila Nova Conceição, CEP 04537-001 ("Camila"); e **(iii) Franklin Jambin Ma**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, RG nº 24.179.393-2, CPF nº 220.046.598-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Michigan, 470, Torre I, Apto. 1803, Brooklin Paulista, CEP 04566-000 ("Franklin"). **3. Mesa:** Presidente: Luciana de Oliveira Cezar Coelho, Secretária: Camila Rosa Góes. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas pelos sócios, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas: **4.1.** Autorizar alavratura da ata a que se refere esta Reunião de Sócios na forma de sumário. **4.2.** Aprovar a redução de capital da Sociedade no montante de R$ 4.096.875,00, por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, observando-se o disposto no artigo 1.084 § 2º do mesmo diplomalegal. **4.2.1.** Em virtude da redução de capital ora aprovada, o capital social passará de R$ 6.035.046,00 para R$ 1.938.171,00, mediante o cancelamento de 4.096.875 quotas classe A, de propriedade da sócia majoritária, Luciana de Oliveira Cezar Coelho, com valor nominal de R$ 1,00 cada, totalizando a redução no valor de R$ 4.096.875,00. **4.2.2.** Em contrapartida à redução de capital social deliberada no item 4.2.1 acima, aprovada por unanimidade, por todos os sócios, sem qualquer restrição, será realizada a quitação do saldo a receber que a Sociedade detém com a sócia Luciana de Oliveria Cezar Coelho, no valor de R$ 4.096.875,00. **4.3.** Dar nova redação à Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade que passará a vigorar com a seguinte redação: "***Cláusula 5ª** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, é de R$ 1.938.171,00, dividido em 1.938.171 quotas, sendo 1.938.161 quotas classe A ("Quotas A") e 10 quotas classe B ("Quotas B"), todas com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **a)** Luciana de Oliveira Cezar Coelho, 1.938.161 **Quotas Classe A**, e 8 **Quotas Classe B**, no valor de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 1.938.169,00; **b)** Camila Rosa Góes, 1 **Quota Classe B**, no valor R$ 1,00, e **c)** Franklin Jambin Ma, 1 **Quota Classe B**, no valor R$ 1,00, totalizando o capital subscrito e integralizado de R$ 1.938.171,00."* **4.4.** Em observância ao disposto no § 1º do artigo 1.084 do Código Civil, a presente ata será publicada na forma de extrato nos veículos competentes, elevada a registro decorrido o prazolegal, para os fins e efeitos do § 2º do mesmo dispositivo legal. Os sócios acordam que o Contrato Social da Sociedade, após o procedimento previsto no item 4.2 acima, será alterado e consolidado de forma a refletir a nova redação da Cláusula 5ª aprovada acima. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião elavrada a ata a que se refere, a qual foi aprovada e assinada pelos sócios presentes. São Paulo, 07/12/2023. Mesa: **Luciana de Oliveira Cezar Coelho** - Presidente; **Camila Rosa Góes** - Secretária. Sócios: **Luciana de Oliveira Cezar Coelho**; **Camila Rosa Góes**; e **Franklin Jambin Ma**.

Partage Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 01.987.230/0001-59 - NIRE 35300354711

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos dias 30/11/2023, às 15h, na sede social. **Convocação e Presença:** A totalidade do Capital Social. **Mesa:** Presidente - Sr. Ricardo Panzenboeck Dellape Baptista; Secretário(a) - Sr. Raphael Baptista Netto. **Deliberações:** Foram deliberados e aprovados, sem reservas e restrições, pelos acionistas presentes, os seguintes atos: (i) aprovar a outorga, pela Cia., do Aval (conforme definido abaixo) no âmbito da Emissão e autorizar a Cia. a assumir em caráter irrevogável e irretratável na qualidade avalista, codevedora solidária, principal pagadora e solidariamente (com a Emitente) de toda e qualquer obrigação, principal ou acessória, presente ou futura, relativa às Notas Comerciais Escriturais e à Oferta e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão das garantias a elas aplicáveis, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, conforme disposto no Termo de Emissão ("Aval"), incluindo o pagamento do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, da Remuneração, dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definidos), se houver, bem como a remuneração do Agente Fiduciário, os custos, as comissões e as despesas devidos pela Emitente e/ou pela Cia. no âmbito do Termo de Emissão, incluindo a totalidade das eventuais indenizações, custos, despesas, honorários arbitrados em juízo, e demais encargos comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Notas Comerciais Escriturais, ou pelos titulares das Notas Comerciais Escriturais, em decorrência de quaisquer processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e/ou do Termo de Emissão ("Obrigações Garantidas"). Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de 1 dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 1,45% ao ano, base 252 Dias Úteis. As Notas Comerciais Escriturais terão o prazo e a data de vencimento definidos no Termo de Emissão, e contarão com garantia fidejussória, na forma de aval, a ser prestada pela Avalista, e de alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão da CDG Centro Comercial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.961.306/0001-30 ("CDG"), em favor dos titulares das Notas Comerciais Escriturais, representados pelo Agente Fiduciário. Os acionistas têm plena ciência e concordam, que a Cia. somente poderá exigir e/ou demandar da Emitente qualquer valor honrado pela Cia. nos termos do Aval após o titular das Notas Comerciais Escriturais terem recebido todos os valores a eles devidos nos termos do Termo de Emissão; e (ii) Dispensar expressamente a realização da reunião de diretoria prevista no art. 11º, Parágrafos Segundo, alínea "c" e Quinto do Estatuto Social e autorizar expressamente a diretoria da Cia. e os seus representantes para praticarem, ainda que individualmente, todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações acima, bem como negociar, celebrar e assinar, ainda que individualmente, todos os termos e condições necessárias para a formalização do Aval, incluindo encargos moratórios, custos e despesas relativas às Notas Comerciais Escriturais objeto do Aval, bem como adotar todas as demais providências necessárias, podendo, para tanto, celebrar, individualmente, aditamentos, anexos e procurações decorrentes dos instrumentos mencionados, por prazo de validade equivalente à vigência dos mesmos, independentemente das limitações temporais para outorga de procuração previstas no estatuto social da Cia. e assinar todo e qualquer outro documento que seja decorrente e/ou necessário à outorga do Aval; e (iii) ratificar todos os atos eventualmente já praticados pela Cia. e/ou seus representantes legais, relacionados às matérias anteriores. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 30/11/2023. Mesa: **Ricardo Panzenboeck Dellape Baptista; Raphael Baptista Netto.** Acionistas Presentes: **Triage Empreendimentos e Participações S.A. -** p. Ricardo Panzenboeck Dellape Baptista e Raphael Baptista Netto. **JUCESP** nº 459.591/23-0 em 05/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

KATHREIN BRASIL LTDA.

CNPJ/MF 02.591.611/0001-87 - NIRE 35215107321

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

DIA, HORA E LOCAL: Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023, às 8:00h, na sede social da Sociedade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, nº 1488, 3º Andar, Sala 31-A, Chácara Santo Antônio, CEP: 04719-002. Sócio representando a totalidade do capital social: **KATHREIN SE**, sociedade empresária, constituída e existente em conformidade com as leis da República da Alemanha, com sede Anton-Kathrein-Strasse, 1-3, 83022 Rosenheim, Alemanha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.186.118/0001-02**,** representada por seu procurador Sr. **José Olímpio Prestes Barra**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade ("RG") nº 5.433.622-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.578.848-91, e no CRC sob o nº 1SP-120.552/O-8, com domicilio profissional na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Verbo Divino, 1488, 3º Andar, Sala 31-A, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-002; **ORDEM DO DIA**: **(i)** Redução do capital social nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro; **(ii)** Deliberar sobre o valor da redução do capital social e a distribuição do novo capital social para o sócio. **DELIBERAÇÕES**: Iniciados os trabalhos, passou-se à apreciação dos pontos designados para a pauta. Em relação aos pontos **(i)** o sócio representando a totalidade do capital social decide, nos termos do Inciso II, do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro e em conformidade com as cláusulas do Contrato Social, reduzir o capital social por ser excessivo ao objeto social da Sociedade e **(ii)**, foram apresentadas as contas e as demonstrações contábeis e financeiras da sociedade referentes ao exercício social não consolidado de janeiro a outubro de 2023. Após análise, o sócio representando a totalidade do capital decide reduzir o capital social em R$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais) valor equivalente a EUR (euros) 200.000,00. Desta forma o capital social da Sociedade fica alterado de R$ 1.896.288,00 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais) para R$ 841.288,00 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos oitenta e oito reais). Distribuído em sua totalidade para o sócio **KATHREIN SE**. **ENCERRAMENTO**: As deliberações foram tomadas e aprovadas por unanimidade de votos, sendo a presente ata lavrada na forma do § 1º do art. 1.075 do Código Civil.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001657-14.2023.8.26.0176 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). Luís Antonio Nocito Echevarria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Odair Rodrigues de Freitas e Deize Aparecida Medina de Freitas ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando obtivendo o Prédio Comercial com área construída de 590,35m², à Rua Paulo do Vale 321 e Rua Tarsila do Amaral 151, parte do lote 05 e parte do lote 06 da quadra 02 da Vila Cercado Grande, contribuinte nº 10.31.01.0188.01.000,PM-Embu das Artes, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 05 de dezembro de 2023. |14,15|

Citação - Prazo 20 dias Processo nº 1020708-51.2022.8.26.0562O Doutor Fernando de Oliveira Mello, Juiz da 8ª Vara Cível - Foro de Santos - SP.FAZ SABER: a EXPRESSO GUINE BISSAU LTDA, CPNJ nº44.462.420/0001-65, na pessoa de seus sócios MALAMMULMUNDJA CRINA CA e MATUMONA LUNSIANTIMADIDIER, ação: Comum (Créditos / PrivilégiosMarítimos), reqte: Santos Global Logística Ltda, e nãolocalizados os requeridos defere-se a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias fluídos após o decurso do prazo do presente edital, a ação ou apresentem respostas, com advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257,IV do CPC). Afixe-se e Publique-se o edital.

DocuSigned by:
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 13/12/2023 21:13:03 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br